Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.445, DE 4 DE MAIO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO LOTE RURAL no. 30 DA LINHA 01 "A", DA SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 197.372.215m2, SEM BENFEITORIAS, DE PROPRIEDADE DOS SRS. SAMUEL BLIACHERIENE, SAUL BERENSTEIN E VALDEMAR BLIACHERIENE.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 6540/97,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural no. 30, da Linha 01"A", da Secção Paiol Grande, nesta cidade, com área de 197.372,215m2, sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. SAMUEL BLIACHERIENE, SAUL BERENSTEIN e VALDEMAR BLIACHERIENE, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 250,00m, com o lote rural no. 38;
SUL: sem extensão com uma estrada;
LESTE: na extensão de 757,796m com o lote rural no. 32;
OESTE: na extensão de 765,982m com os lotes rurais no. 33 e 25;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção do aterro sanitário.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 4 DE MAIO DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ALVAR IZIDRO COFFY FILHO
Sec. Mun. de Obras Públicas

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração